

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Exma. Sra. Dra. **ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**, Juíza de Direito da **2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Três Pontas do Estado de Minas Gerais**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através da **PICELLI LEILÕES** por seu Leiloeiro **JOSÉ ROBERTO RESENDE DE OLIVEIRA**, matriculado na JUCEMG sob nº 960 ano 2014, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rodovia BR365, KM 610, Conjunto Alvorada Uberlândia/MG, (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ e Portaria Conjunta nº 772/PR/2018*).

Processo: 5001105-15.2018.8.13.0694 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL – PROCESSO PRINCIPAL 0013228-56.2006.8.13.0499, da Vara Única da Comarca de Perdões/MG, AÇÃO DE FALÊNCIA.

Ficam intimados deste edital: os representantes legais da MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS ALMEIDA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 17.466.053/0001-03, SÍNDICO Dr. Francisco Antonio Novelli de Souza Junior OAB/MG 91288, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS INTERESSADOS.

INTERESSADOS:

- ✓ Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ/MF nº 18.245.183/0001-70, na pessoa do procurador.
- ✓ Processo nº 0068669-38.2014.8.13.0694 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG.
- ✓ União (Fazenda Nacional) Ação de restituição n. 0035074-90.2010.8.13.0499 em tramite na Vara Cível da Comarca de Perdões/MG.
- ✓ Imóvel locado para Cooperativa Sul Mineira de Apicultores (COAPSUL).

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia **04/03/2020 às 12:00 horas e encerrará no dia 07/03/2020 às 12:00 horas (horário de Brasília).**

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.631.539,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais), para novembro de 2019, que será atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia **07/03/2020 às 12:00 horas e se encerrará no dia 02/04/2020 às 12:00 horas (horário de Brasília).**

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 815.769,50 (oitocentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde 50% do valor da avaliação, que será atualizado até a data do leilão. Conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

LEILÃO DO BEM ARRECADADO: UM IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SANTANA DA VARGEM, constituído de um terreno urbano com a área de 4.700,00m², mais ou menos com divisas, confrontações e demarcações certas, existente, digo, existentes antigas e conhecidas e respeitadas e respectivas construções constituídas de um prédio grande para indústria de laticínios, com área de 992,52m², mais 3 prédios pequenos, benfeitorias e servidores, digo, servidões, com área construída de aproximadamente de 1.500,00m² (total) sites a Rua Direita, confrontando de um lado com João Camilo, por cerca de arame até o ribeirão, de outro lado com José B. Alves, por cerca de arame até o ribeirão e aos fundos com o dito ribeirão. Localizado: Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 1.020, centro, Santana da Vargem/MG.

CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO Fis. 3.290/3.291 – Há sobre o TERRENO VÁRIAS CONSTRUÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DE DIVERSIFICADA ATIVIDADE INDUSTRIAL/COMERCIAIS (vide anexos fotográficos).

Matrícula 1.989 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Três Pontas/MG. Depositário: Não consta.

AVALIADO: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), em outubro de 2014 – Fis. 3.290/3.291, a ser atualizado até a data do leilão, pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

ÔNUS/ DÉBITOS: Os bens imóveis descritos neste edital serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram e livres de quaisquer ônus. (sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural – ITR – art. 60, parágrafo único da Lei 11.101/2005 e art. 130 do CTN), e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza *propter rem* os quais serão de responsabilidade da falida. (§ 1º do art. 141, da Lei n. 11.101/2005). Eventual regularização e retificação de área do(s) imóvel(eis) será(ão) de responsabilidade do arrematante, As despesas com a transferência do domínio/propriedade (ITBI/ registro no RGI), Imposto Territorial Rural/Urbano ou outros impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o imóvel com fato gerador a partir da data da arrematação, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, recolhimento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos

competentes além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente. Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à desocupação, transferência dos imóveis.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br no endereço Rodovia BR365, KM 610, Conjunto Alvorada Uberlândia/MG, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial JOSÉ ROBERTO RESENDE DE OLIVEIRA, matriculado na JUCEMG sob nº 960, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJ/MG.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: O interessado deverá apresentar proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/MG, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciada no artigo 1.489, V do Código Civil. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à

homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**, a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21.981/32, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ, LEI 11.101/2005, e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Três Pontas, 28 de novembro de 2019.

Dra. ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA
Juíza de Direito